PROJETO DE LEI Nº 24/2025

Institui o Programa de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar dos Profissionais da Saúde no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autoria: Vereador Sidnei Prestes

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar dos Profissionais da Saúde, com o objetivo de cuidar da saúde mental e física dos trabalhadores da área da saúde pública municipal e incentivar boas práticas no setor privado, promovendo qualidade de vida, inovação e eficiência no atendimento à população de Foz do Iguaçu.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I - proporcionar suporte psicológico e psiquiátrico aos profissionais da saúde pública municipal;

II. prevenir o adoecimento mental e físico, promovendo ambientes de trabalho saudáveis;

III - reduzir a carga de estresse ocupacional e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores da saúde;

IV - incentivar instituições privadas de saúde a implementarem práticas de cuidado com seus colaboradores;

V - reconhecer o papel estratégico dos profissionais da saúde para o funcionamento do sistema público e privado.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D5AE-7EAE-5F0F-5A8C e informe o código D5AE-7EAE-5F0F-5A8C

Art. 3º O programa será destinado a:

I - profissionais de saúde da rede pública municipal, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e demais trabalhadores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

II - profissionais de saúde da rede privada, desde que vinculados a instituições que firmem adesão ao programa.

Art. 4º O Programa será implementado por meio das seguintes ações:

I - disponibilização de atendimento especializado por meio de equipes multidisciplinares compostas por psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras, para atendimento aos profissionais da saúde pública municipal;

II - parcerias com clínicas privadas para oferecer descontos ou subsídios nos atendimentos psicológicos e psiquiátricos para profissionais da rede privada.

III - realização de oficinas de gestão emocional, grupos terapêuticos, rodas de conversa e atividades físicas como yoga, meditação e caminhadas;

IV - capacitação contínua para gestores e equipes sobre saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho.

V - concessão de incentivos fiscais às instituições de saúde privada que comprovarem a implementação de políticas eficazes de cuidado da saúde mental de seus colaboradores, conforme regulamentação do Executivo e disponibilidade orçamentária.

VI - Canais de Comunicação Confidenciais

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D5AE-7EAE-5F0F-5A8C e informe o código D5AE-7EAE-5F0F-5A8C

VII - desenvolvimento de uma plataforma digital segura e confidencial, para que os profissionais da saúde possam relatar dificuldades emocionais e acessar suporte psicológico;

VIII - criação de um canal telefônico de apoio 24 horas, destinado a emergências relacionadas à saúde mental dos profissionais de saúde.

Art. 5º Profissionais da saúde pública municipal e privada que apresentarem atestados médicos comprovando condições de saúde mental ou física relacionadas ao trabalho terão prioridade no acesso a consultas e tratamentos na rede pública de saúde.

Parágrafo único. A prioridade será garantida sem prejuízo a casos de urgência ou emergência, respeitando os critérios clínicos estabelecidos pelos protocolos de regulação municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e avaliação do programa, utilizando os seguintes indicadores:

I - redução nos afastamentos por doenças ocupacionais;

II - satisfação dos profissionais beneficiados pelo programa;

III - participação nas atividades preventivas e terapêuticas promovidas.

Parágrafo único. Relatórios trimestrais serão apresentados ao Conselho Municipal de Saúde e divulgados à população, garantindo transparência e controle social.

Art. 7º Será desenvolvida uma Plataforma Digital do Programa de Saúde Mental, que permitirá aos profissionais:

I - agendar atendimentos psicológicos e psiquiátricos;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D5AE-7EAE-5F0F-5A8C e informe o código D5AE-7EAE-5F0F-5A8C

II - acessar materiais educativos e orientações sobre saúde mental;

III - participar de cursos e oficinas de capacitação online.

Parágrafo único. A plataforma será acessível via aplicativo para smartphones, garantindo maior alcance e usabilidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de:

I - dotações orçamentárias próprias do município;

II - recursos provenientes de convênios estaduais, federais e internacionais;

III - parcerias público-privadas para custeio e desenvolvimento das ações previstas.

Parágrafo único. A implementação do Programa estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, não implicando aumento obrigatório de despesas públicas.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 180 dias, estabelecendo os critérios técnicos e operacionais para sua implementação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

Sidnei Prestes
Vereador

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D5AE-7EAE-5F0F-5A8C e informe o código D5AE-7EAE-5F0F-5A8C

JUSTIFICATIVA

O Programa de Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar dos Profissionais da Saúde reflete um compromisso inovador com os trabalhadores que sustentam o sistema de saúde pública e privada de Foz do Iguaçu.

Com ações preventivas, terapêuticas e de valorização profissional, o programa busca:

- Reduzir afastamentos por doenças ocupacionais;
- Melhorar a qualidade de vida dos profissionais de saúde;
- Aumentar a eficiência do sistema público e privado;
- Humanizar e inovar a gestão da saúde no município.

O uso de tecnologia, capacitação e incentivos fiscais posiciona Foz do Iguaçu como referência nacional no cuidado com os profissionais da saúde, garantindo um sistema mais sustentável e eficiente.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D5AE-7EAE-5F0F-5A8C e informe o código D5AE-7EAE-5F0F-5A8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D5AE-7EAE-5F0F-5A8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 05/02/2025 12:57:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D5AE-7EAE-5F0F-5A8C